



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0064/2022

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA COLINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua São Luiz, Bela Vista na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.560.501/0001-46, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **DIRCEU MATTIELLO**, inscrito no CPF/MF sob nº 369.526.720-87 e portador da cédula de identidade nº 561990, denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 0027/2022**, modalidade **Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0001/2022**, o presente termo de aditamento de alteração de cláusulas ao contrato nº 0064/2022, conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a mudança de fiscal do contrato para **contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Construção do Complexo Esportivo**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES ONDE CONSTA:

“CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra serão realizados pelo servidor Alexandre Fernando Picoloto, podendo o mesmo ser substituído a qualquer tempo pela Administração, ou mesmo, dar-se a fiscalização por terceirizada, que não pertença ao quadro de Servidores.”

PASSARÁ A CONSTAR:

“CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra serão realizados pela servidora Thaynara Laís Verginassi, podendo o mesmo ser substituído a qualquer tempo pela Administração, ou mesmo, dar-se a fiscalização por terceirizada, que não pertença ao quadro de Servidores.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim (SC), 12 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

CONSTRUTORA COLINA LTDA
CONTRATADA



PREFEITURA DE
XAXIM

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0064/2022

THAYNARA LAÍS VERGINASSI
FISCAL DO CONTRATO

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

DANIELA CAROLINE ALESSI
073.742.029-46
Testemunha

LARISSA ARSEGO ZORNITTA
108.743.439-41
Testemunha